



REGULAMENTO GERAL

1 A PROVA

1.1 A Prova **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL”**, doravante denominada **EVENTO**, será realizada no dia 28 de junho de 2026 na cidade de Montes Claros (Minas Gerais), nas modalidades de 21,1 KM e 7.1 KM, podendo se inscrever pessoas de ambos os sexos, doravante denominadas **ATLETAS**.

1.2 O **EVENTO** terá o “Permit” da **FMA (FEDERAÇÃO MINEIRA DE ATLETISMO)**, e será regulado pelas normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e o descrito neste regulamento.

1.3 O **EVENTO** terá Largada e Chegada na Avenida Viriato Ribeiro Aquino, Bairro Canelas, Montes Claros - MG, Cep: 39.400-000 (como referência ao lado do Parque Cândido Canela).

1.4 Cronograma do Evento

- 1.4.1 05h30min – Abertura da Arena;
- 1.4.2 06h00min – Início do aquecimento;
- 1.4.3 06h30min – Largada HANDBIKE (Propulsão Humana);
- 1.4.4 06h35min – Largada PCD;
- 1.4.5 06h40min – Largada 21,1 KM categoria ELITE;
- 1.4.5 06h40min – Largada 21,1 Km categoria GERAL e “ATLETAS DE MONTES CLAROS”;
- 1.4.6 06h50min – Largada 7,1 KM público Geral;
- 1.4.7 09h30min – Início da premiação;
- 1.4.8 10h30min – Término das provas;
- 1.4.9 10h40min – Agradecimentos;
- 1.4.10 11h30min – Encerramento do Evento.

1.5. Os horários citados acima poderão variar conforme a necessidade da organização, com prévia divulgação aos inscritos e ao público direto e indireto envolvido com a prova. A organização solicita **EXTREMA ATENÇÃO AOS COMUNICADOS NA ÁREA DE LARGADA/CHEGADA** para eventuais ajustes nos horários previstos em 1.4. Diante de motivo fortuito e/ou força maior, o evento poderá ser **ADIADO OU CANCELADO** a critério da organização e/ou das autoridades constituídas envolvidas.

1.6. É de responsabilidade do atleta o deslocamento até o local do evento no horário estipulado pela organização. O atleta **DEVERÁ PORTAR O SEU NÚMERO DE PEITO E CHIP AO LONGO DE TODO O PERCURSO**. A medalha **SOMENTE** será entregue com a retirada do picote no número de peito, **RESTRITAMENTE AO FINAL DA PROVA**.

1.7. A **CORRIDA** será realizada independente da condição climática. O percurso da **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL” - 2026** possui nível de dificuldade considerado **MÉDIO**, com poucos trechos de subidas e descidas na região entre as vias relacionadas sendo:

1.7.1 7.1 KM Largada/Chegada: Avenida Viriato Ribeiro Aquino, em frente ao Parque Cândido Canela (pista sentido Avenida Vicente Guimarães) → Avenida Vicente Guimarães, sentido Avenida José Corrêa Machado → Avenida José Corrêa Machado, sentido Avenida Deputado Esteves Rodrigues → Retorno (Ponte da Avenida José Corrêa Machado c/ Rua Tapajós e Avenida Nice) → Avenida José Corrêa Machado (sentido Avenida Vicente Guimarães) → Avenida Vicente Guimarães (Sentido Parque Municipal Cândido Canela) → Chegada: Avenida Viriato Ribeiro Aquino - Pórtico de chegada.

1.7.2 21.1 KM Largada/Chegada: Avenida Viriato Ribeiro Aquino, em frente ao Parque Cândido Canela (pista sentido Avenida Vicente Guimarães) → Avenida Vicente Guimarães, sentido Avenida José Corrêa Machado → Avenida José Corrêa Machado, sentido Avenida Deputado Esteves Rodrigues → Avenida Deputado Esteves Rodrigues, sentido Avenida Sidney Chaves; → Avenida Sidney Chaves, sentido Ponte da Rua Ipanema → Retorno na ponte da Rua Ipanema; → Avenida Sidney Chaves, sentido Avenida Deputado Esteves Rodrigues → Avenida Deputado Esteves Rodrigues, sentido Avenida José Corrêa Machado → Avenida José Corrêa Machado sentido Avenida Vicente Guimarães → Avenida Vicente Guimarães, sentido Avenida Manoel Caribé Filho → Avenida Manoel Caribé Filho, sentido Rua do Corinthians → Retorno na ponte da Rua do Corinthians → Avenida Manoel Caribé Filho, sentido Avenida Doutor Avilmar Gonçalves de Oliveira → Avenida Doutor Avilmar Gonçalves de Oliveira, sentido Rua Júlio Takaki → Retorno na Rua Júlio Takaki → Avenida Doutor Avilmar Gonçalves de Oliveira, sentido Avenida Vicente Guimarães → Avenida Vicente Guimarães (Sentido Parque Municipal Cândido Canela), sentido Avenida Viriato Ribeiro Aquino → Chegada: Avenida Viriato Ribeiro Aquino - Pórtico de chegada.

1.7.3 Mapa dos Percursos



2. MODALIDADES E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições serão limitadas ao **MÁXIMO DE 1.500 PARTICIPANTES** para a corrida, e poderão ser realizadas no período entre **01 DE JUNHO DE 2026 (Segunda Feira)** e terá a duração até completar o número de vagas sendo realizadas pelo endereço eletrônico: <https://esportes.montesclaros.mg.gov.br/>

2.1.1 Os **ATLETAS** poderão participar da **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL”** inscrevendo-se nas seguintes Modalidades:

- 2.1.1.1 Corrida 7.1 KM – Categoria Geral (masculino e feminino);
- 2.1.1.2 Corrida 7.1 KM – Categoria Atletas “Montes Claros” (masculino e feminino);
- 2.1.1.3 Corrida 7.1 KM – Pessoa com Deficiência Física (masculino e feminino);
- 2.1.1.4 Corrida 7.1 KM – Pessoa com Deficiência Visual (masculino e feminino);
- 2.1.1.5 Corrida 7.1 KM – Pessoa com Deficiência Intelectual (masculino e feminino);
- 2.1.1.6 Meia Maratona 21.1 KM – Pessoa com Deficiência “handbike” (categoria única);
- 2.1.1.7 Meia Maratona 21.1 KM – Categoria Geral (masculino e feminino);
- 2.1.1.8 Meia Maratona 21.1 KM – Categoria Atletas “Montes Claros” (masculino e feminino);
- 2.1.1.9 Meia Maratona 21.1 KM – Categoria Elite (masculino e feminino).

2.1.2 A idade mínima para participação na prova **7.1 KM** é de 16 anos e para **21.1 KM** é de 18 anos, conforme estabelece a **NORMA 12 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt)**. Conforme prevê no § 1º - A aplicação desta Norma é obrigatória em todas as competições oficiais de Atletismo realizadas no Brasil como condição básica para terem seus resultados homologados pela CBAt. As categorias e respectivas faixas etárias da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) estão relacionadas em **5.1**.

2.1.3 A modalidade *handbike* será premiada em categoria única, sem divisão por sexo.

2.1.4 Para a Modalidade de 7.1 KM de corrida serão utilizados os números de Peito na cor **VERMELHA**.

2.1.5 Para a Modalidade de 21,1 KM de corrida serão utilizados os números de peito na cor **PRETA**.

2.2. DAS MODALIDADES E VALORES DAS INSCRIÇÕES:

| MODALIDADES | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Geral 7,1 KM (M/F) | R\$ 55,00 |
| Atletas de Montes Claros 7,1 KM (M/F) | R\$ 55,00 |
| Geral 21.1 KM (M/F) | R\$ 55,00 |
| Atletas de Montes Claros 21.1 KM (M/F) | R\$ 55,00 |
| Elite 21.1 KM (M/F) | R\$ 55,00 |
| Handbike 21.1 (ÚNICA) | Gratuito |
| PCD Físico, Visual, Intelectual 7.1 (M/F) | Gratuito |
| Idosos 60+ (M/F) | Gratuito |
| Estudantes 2026 (M/F) | R\$ 27,50 |

2.2.2 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA CATEGORIA ELITE – 21.1 KM

2.2.2.1 Poderão realizar inscrição no pelotão **ELITE** atletas que cumprirem pelo menos **UM** dos requisitos abaixo:

2.2.2.1.1 Ter completado uma prova oficial de **MEIA MARATONA** (21,1 KM) nos últimos 12 (doze) meses, com tempo igual ou inferior a:

a) **MASCULINO**: 1h15min

b) **FEMININO**: 1h28min

2.2.2.1.2 Ter obtido classificação entre os 5 (cinco) primeiros colocados em pelo menos uma prova com “Permit” da Federação Mineira de Atletismo na distância de 10km ou mais, realizadas entre janeiro/2024 e junho/2026;

2.2.2.1.3 Os Atletas candidatos as vagas na Categoria ELITE, na prova dos 21,1Km, deverão enviar Curriculum **ATÉ 20 DE JUNHO DE 2026**, através do endereço de **e-mail** tardimproducoes.corridas@gmail.com informando no corpo da mensagem: *nome, endereço, telefone (fixo e/ou celular), data de nascimento, RG, CPF, nome da equipe/patrocinador, nome do evento, data e local de realização do evento, nº do “Permit” do evento e Tempo Registrado na prova conforme previsto em 2.2.1.2.* A organização não aceitará currículos enviados após o prazo estipulado.

2.2.2.2 Após aprovação da Inscrição o Atleta receberá da organização um Cupom para a realização da inscrição, dentro do site de inscrições do evento.

2.2.2.3 Para Concorrer a Premiação da Categoria Elite nos 21,1Km o atleta deverá cumprir as exigências previstas neste regulamento.

2.2.2.4 Os Atletas inscritos na Categoria Elite para premiação descrita neste regulamento serão classificados pelo tempo bruto (Ordem de Chegada).

2.2.2.5 Em conformidade com a **Norma 07 da (CBAt)** – Reconhecimento e Homologação de corridas de Rua, **item 3.2.1**, que atribui à organização da prova a definição dos critérios de admissão nos Pelotões de Elite, a aprovação da inscrição na categoria elite será de responsabilidade exclusiva da organização.

2.2.2.6 Os atletas de Elite farão a largada a frente do pelotão geral em local definido pela organização, com chamada sendo realizada 5 minutos antes da largada.

2.2.3 ATLETAS ESTRANGEIROS NA CATEGORIA ELITE – PROVA DE 21.1 KM

Os atletas Estrangeiros além de cumprir o previsto em 2.2.2., será observado o descrito abaixo:

2.2.3.1 As corridas de rua realizadas no Brasil são destinadas, em princípio, à participação de atletas brasileiros natos ou naturalizados. A participação de atletas estrangeiros, sem prejuízo do disposto na **NORMA 9 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO (CBAt)** – *Participação de Atletas Estrangeiros no Atletismo Brasileiro*, da CBAt, obedecerá aos seguintes limites:

2.2.3.1.1 **Permit CBAT OURO**: podem ser inscritos até 3 (três) atletas por país no masculino e 3 (três) atletas por país no feminino.

2.2.3.1.2 **Permit CBAT PRATA**: podem ser inscritos até 2 (dois) atletas por país no masculino e 2 (duas) atletas por país no feminino.

2.2.3.1.3 **Permit BRONZE**: pode ser inscrito 1 (um) atleta por país no masculino e 1 (uma) atleta por país no feminino.

2.2.3.2 A Meia Maratona José Nardel terá, em princípio, terá a classificação de Permit BRONZE.

COMPROVAÇÕES DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.2.5 Atletas Residente em Montes Claros/MG

Nos casos do atleta da Categoria “**MONTES CLAROS**”, este deverá apresentar as respectivas documentações **exigidas no ato de retirada do KIT**, documento oficial com foto, título de eleitor e comprovação de residência na cidade de Montes Claros no ano de 2026, mediante apresentação de documento oficial (*conta de água, luz, telefone ou outro comprovante válido*) em seu nome ou familiar direto esposo (a), mãe, pai ou filho (a) . A não apresentação da documentação resultará na requalificação do atleta como público geral, sem direito a recursos posteriores.

2.2.6 A Comprovação de participação como Idoso e PCD

2.2.6.1 O Idoso e PCD deverão retirar o kit pessoalmente, não havendo condições de retirada do kit por terceiros.

2.2.6.2 A Comprovação de PCD será através de **Laudo Médico completo**.

2.2.6.3 A Comprovação de Idoso será através de documento oficial com foto.

2.2.7 Comprovação da condição de Estudante

2.2.7.1 Para ter direito à 50% de desconto na Categoria Estudante o inscrito deverá apresentar no ato da retirada do kit de participação o comprovante de matrícula no ano letivo de 2026 ou carteirinha estudantil de estabelecimento de ensino com validade e vigência até o dia 31/12/2026.

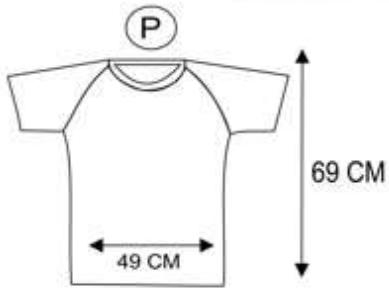
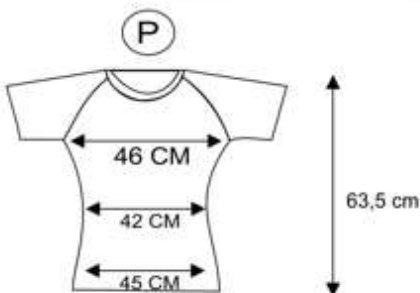
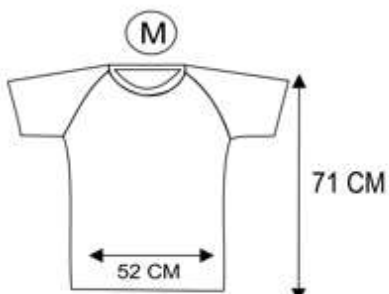
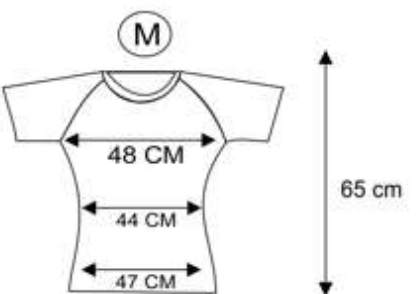


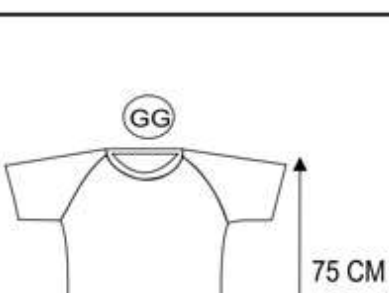
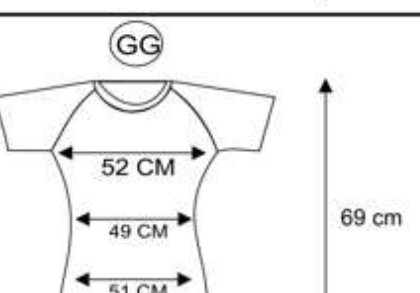
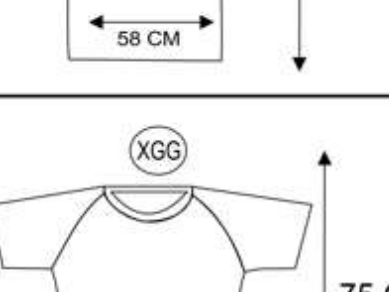
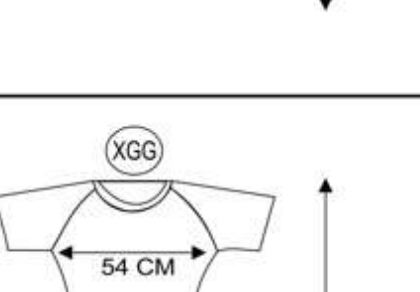
CASOS DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.2.8 Em caso de indeferimento da condição de participação em qualquer situação prevista neste regulamento o atleta poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas a contar do recebimento da notificação, através do e-mail: tardimproducoes.corridas@gmail.com.

3 DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O KIT do atleta contempla: **POCHETE ESPORTIVA, CAMISETA OFICIAL, BOLSA SACOCHILA , NÚMERO DE PEITO e CHIP DE CRONOMETRAGEM**. A medalha de participante só será entregue ao final da prova, com o cumprimento do percurso definido para cada distância específica e categoria.

3.2. **NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DE CATEGORIAS** da prova ou de **TAMANHO DA CAMISETA** no dia da retirada do KIT. Para fins de escolha do tamanho da camisa durante o processo de inscrição o atleta deverá fazer a escolha do tamanho da camisa conforme tabela 1 a seguir

| MASCULINO | FEMININO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>(P)</p> <p>49 CM</p> <p>69 CM</p> |  <p>(P)</p> <p>46 CM</p> <p>42 CM</p> <p>45 CM</p> <p>63,5 cm</p> |
|  <p>(M)</p> <p>52 CM</p> <p>71 CM</p> |  <p>(M)</p> <p>48 CM</p> <p>44 CM</p> <p>47 CM</p> <p>65 cm</p> |
|  <p>(G)</p> <p>55 CM</p> <p>73 CM</p> |  <p>(G)</p> <p>50 CM</p> <p>46 CM</p> <p>49 CM</p> <p>66,5 cm</p> |
|  <p>(GG)</p> <p>58 CM</p> <p>75 CM</p> |  <p>(GG)</p> <p>52 CM</p> <p>49 CM</p> <p>51 CM</p> <p>69 cm</p> |
|  <p>(XGG)</p> <p>64 CM</p> <p>75 CM</p> |  <p>(XGG)</p> <p>54 CM</p> <p>51 CM</p> <p>52 CM</p> <p>71 cm</p> |

3.3 A retirada do KIT alusivo à **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL”** poderá ser realizada

por terceiros desde que o mesmo esteja portando documento oficial com foto, cópia do documento oficial com foto do titular da inscrição e ainda autorização por escrito confeccionada pelo atleta titular da inscrição e demais exigências previstas neste regulamento (**A autorização poderá ser confeccionada pelo titular da inscrição, de próprio punho, com letra legível e assinatura igual a cópia da identidade do titular da inscrição**).

3.4 O local de retirada do kit de participação no evento será divulgado EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS ANTES DO EVENTO.

3.5 Sob qualquer hipótese **NÃO HAVERÁ ENTREGA DOS KITS no dia da prova.**

4 REGRAS GERAIS DO EVENTO

4.1 Todas as informações oficiais relacionadas à **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL - 2026”** serão divulgadas no site oficial da prova no seguinte endereço eletrônico: <https://esportes.montesclaros.mg.gov.br/>

4.2 O **ATLETA** assumirá que a participação na **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL” – 2026** é por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os **ORGANIZADORES, REALIZADORES E PATROCINADORES**, em seu nome e de seus sucessores.

4.3 Ao se inscrever na **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL - 2026”**, o **ATLETA** a faz de forma pessoal e intransferível, não havendo a possibilidade de transferência desta inscrição para outro **ATLETA**, e o **REEMBOLSO** do valor da inscrição poderá ocorrer conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor Art 49.

4.4 O recebimento do valor das inscrições referentes à **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL - 2026”** será de **RESPONSABILIDADE** da empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Montes Claros por meio de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026**.

4.5 Ao participar deste **EVENTO**, o **ATLETA** assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o **REGULAMENTO** e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois da **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL - 2026”**.

4.6 O **NÚMERO DE PEITO** deverá ser fixado na região frontal do corpo, entre cintura e o dorso, conforme preveem os regulamentos técnicos, e o seu uso é **OBRIGATÓRIO**, podendo o **ATLETA** ser desclassificado sem o seu uso correto ou a sua descaracterização.

4.6.1 É vedado ocultar, dobrar, recortar, alterar, danificar ou descaracterizar o número de peito de qualquer forma. O atleta que participar com o número de peito em desacordo com estas regras ficará sujeito à desclassificação.

4.7. **A CAMISA DA MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL”**, entregue junto ao KIT, será de uso **OBRIGATÓRIO E IRREVOGÁVEL** pelo **ATLETA** durante o percurso da corrida, **NÃO** sendo permitido ao **ATLETA** utilizar outro item de sua preferência. O **NÃO USO** da camisa oficial durante a prova implicará **NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ATLETA**.

4.7.1. No momento da **PREMIAÇÃO**, o uso da **CAMISA DO EVENTO SERÁ OBRIGATÓRIO**.

4.7.2. Exceções serão permitidas **EXCLUSIVAMENTE** para **ATLETAS** que comprovarem vínculo de patrocínio, mediante apresentação de documento oficial, assinado pelo patrocinador e com CNPJ da empresa, ou atletas

com registro ativo na **CBAt** ou Federação Estadual. A comprovação deverá ser enviada no *e-mail* tardimproducoes.corridas@gmail.com da organização do evento **10 DIAS ANTES DA PROVA** para análise e aprovação.

4.8. O posicionamento escolhido pelo **ATLETA** no local de **LARGADA**, previsto no regulamento, é de única e exclusiva responsabilidade do atleta, seguindo marcação no **1.4**.

4.9. Ao participar deste **EVENTO**, o **ATLETA** cede **TODOS OS DIREITOS** de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de **QUALQUER RENDA** que vier a ser auferida com direitos de televisão, fotografia ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

4.10. Recomendamos **RIGOROSA AVALIAÇÃO MÉDICA**, inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todos os **ATLETAS**.

4.11. **DURANTE TODO O EVENTO**, haverá o atendimento emergencial aos atletas, um serviço de apoio com ambulâncias para prestar os primeiros atendimentos e eventuais remoções caso necessário. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuada na **REDE PÚBLICA** sobre responsabilidade desta. A **ORGANIZAÇÃO NÃO TEM RESPONSABILIDADE** sobre as despesas médicas que o atleta venha a ter durante ou após a prova.

4.11.1. O **ATLETA** ou seu acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros) eximindo a **ORGANIZAÇÃO** de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

4.12. A segurança do **EVENTO** receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes durante os percursos.

4.13. Serão instalados no local do **EVENTO** os sanitários químicos e guarda-volumes para a disposição dos **ATLETAS** inscritos.

4.14. A **ORGANIZAÇÃO** veda que sejam deixadas **QUANTIAS EM DINHEIRO** ou **OBJETOS DE ALTOS VALORES** nos guarda-volumes, tais como: relógios, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, bem como cheques, cartões de crédito etc.

4.15. A **ORGANIZAÇÃO** não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia da prova.

4.16. A **ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**, bem como seus **PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES**, não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelos **ATLETAS** inscritos no **EVENTO**, seja ao patrimônio público, a terceiros ou a outros participantes, sendo estes de única e exclusiva responsabilidade do autor.

4.17. Não haverá reembolso por parte da **ORGANIZAÇÃO**, bem como de seus **PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES**, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos **ATLETAS NO EVENTO**, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os **ATLETAS** venham a sofrer durante a participação do **EVENTO**.

4.18. Os acessos às áreas de Concentração e Largada serão sinalizados, sendo **PROIBIDO TRANSPOR** as grades e/ou fitas de isolamento que delimitam estas áreas para entrar na pista no momento da **LARGADA** ou em qualquer outro momento, sob qualquer pretexto.

4.19. **O ATLETA** que deixar de atender as regras descritas neste **REGULAMENTO** ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos **ORGANIZADORES**) qualquer impedimento de sua parte, ou ainda, se inscreva em **CATEGORIA** que não tenha compatibilidade cronológica, física ou outra diversa, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste **EVENTO**.

4.20. Qualquer reclamação e/ou recurso sobre o resultado **EXTRAOFICIAL** da competição deverá ser feito à **ORGANIZAÇÃO**, no dia do evento, em até **30 MINUTOS APÓS** a divulgação do mesmo.

5 REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

5.1. **A IDADE MÍNIMA** exigida para a participação no evento é de **16 ANOS COMPLETOS ATÉ A DATA DA MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL”** em cumprimento as Regras Oficiais da **WA, CBA** e **FMA**.

5.1.1. Em corridas de rua, a distância **MÁXIMA** para participação de acordo com a faixa etária, **IDADE COMPLETA NO ANO DA COMPETIÇÃO, CONSIDERANDO A IDADE ATÉ A DATA 31/12/2026**, do respectivo ano da prova, é a seguinte:

Sub-16 (14 e 15 anos completos no ano da prova): Provas com percurso até 5 KM;

Sub-18 (16 e 17 anos completos no ano da prova): Provas com percurso até 10 KM;

Sub-20 (18 e 19 anos completos no ano da prova): Provas com percurso até 21,1 KM;

Acima de 19 anos: Todas as provas de corrida e marcha atlética.

5.1.2 **O ATLETA MENOR DE 18 ANOS** deverá apresentar **AUTORIZAÇÃO** assinada pelos pais ou responsáveis, **ANEXO I**, a ser impressa no ato da inscrição e entregue à coordenação no momento de recebimento do kit.

5.1.3 **NÃO SERÁ ENTREGUE** o kit ao **ATLETA MENOR DE 18 ANOS SEM** a autorização do, **ANEXO I**.

5.2 **O ATLETA** que possuir **MENOS DE 18 ANOS COMPLETOS** até o ano do **EVENTO**, **NÃO PODERÁ** correr em nenhuma categoria dos **21.1 KM**.

5.2.1 As categorias da **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL”** (21.1 KM) são reservadas somente para **ATLETAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS** completos no ano do **EVENTO**.

5.3 A **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL”** de 7.1 KM terá duração **DE 2H30MIN (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS)**. Já a de 21.1 KM terá duração máxima de **3H (TRÊS HORAS)**, sendo a área da linha de chegada e seus equipamentos/serviços desligados/desativados após este período.

5.4 **O ATLETA** que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a **ORGANIZAÇÃO** não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

5.5 É proibido qualquer tipo de auxílio externo, inclusive por terceiros ou *pacers* durante todo trajeto da prova, sob penalidade de desclassificação. Esta medida atende às normas internacionais de competição.

5.6 **O ATLETA DEFICIENTE VISUAL** deverá providenciar, sob sua responsabilidade, **ATLETA-GUIA** para acompanhá-lo durante toda a corrida, que poderá ser identificado pela **ORGANIZAÇÃO**, bem como uma corda que ligará ambos, através dos braços, mão ou dedos. O atleta-guia não poderá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta.

5.6.1 Para que o **ATLETA-GUIA** faça jus à medalha de participação o mesmo deverá fazer sua inscrição no Público Geral.

5.7 O **ATLETA DEFICIENTE FÍSICO CADEIRANTE** deverá utilizar cadeira de rodas de propulsão mecânica (uso das mãos para o movimento) e **NÃO** será permitida cadeira motorizada. É de exclusiva e única responsabilidade do atleta cadeirante a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a corrida.

5.8 O **ATLETA** inscrito nas **CATEGORIA DEFICIENTE HANDBIKE, FÍSICA, VISUAL OU INTELLECTUAL** deverá entregar, no dia da retirada do KIT, o **LAUDO MÉDICO** comprovando do grau de deficiência.

5.8.1 O **LAUDO MÉDICO** deve constar **EXPRESSAMENTE A DEFICIÊNCIA do ATLETA**, com **ASSINATURA E NÚMERO DE CRM** do médico responsável nos últimos **18 MESES** anteriores à data da corrida.

5.8.2 Para fins deste regulamento, considera-se **ATLETA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA** aquele que apresenta perda bilateral, parcial ou total, da capacidade auditiva, conforme laudo médico ou documentação oficial equivalente.

5.8.2 Faz parte do Pelotão PCD: *Cadeirante, deficiente visual, amputado de membros inferiores, deficiente e auditivo, deficiente andante membro(s) inferior(es), deficiente intelectual, deficiente membro(s) superior(es).*

5.9 O **ATLETA** ou pessoa por ele incitado que promover tumulto, desordem ou constrangimento aos organizadores do evento, bem como desacatar funcionário público no exercício da sua função (VIDE ART.331 ,CÓDIGO PENAL), acarretará, além das punições previstas na lei penal, o **IMPEDIMENTO** da sua participação na próxima edição da **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL” - 2026**.

5.10 É Proibido o uso de equipamentos eletrônicos durante a prova como Fones de Ouvido, Celulares e aparelhos que coloquem em risco os participantes da prova e o descumprimento acarretará na desclassificação do Atleta.

6 PREMIAÇÃO DO EVENTO:

6.1 Todo **ATLETA** que completar o percurso, em conformidade com este regulamento, **TERÁ DIREITO À MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO** da **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL”**.

6.2 Os **ATLETAS** colocados em 1º, 2º e 3º lugar nas categorias 7.1 KM e categorias 21.1 KM, masculino e feminino, receberão **TROFÉU E BONIFICAÇÃO EM DINHEIRO** como premiação.

6.2.1 CORRIDA 7.1 KM – GERAL MASCULINO

6.2.1.1 1º Lugar R\$ 1.000,00 + Troféu;

6.2.1.2 2º Lugar R\$ 700,00 + Troféu;

6.2.1.3 3º Lugar R\$ 500,00 + Troféu.

6.2.2 CORRIDA 7.1 KM – GERAL FEMININO

6.2.2.1 1º Lugar R\$ 1.000,00 + Troféu;

6.2.2.2 2º Lugar R\$ 700,00 + Troféu;

6.2.2.3 3º Lugar R\$ 500,00 + Troféu.

6.2.3 CORRIDA 7.1 KM – CATEGORIA MONTES CLAROS MASCULINO

6.2.3.1 1º Lugar R\$ 1.000,00 + Troféu

6.2.3.2 2º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

6.2.3.3 3º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

6.2.4 CORRIDA 7.1 KM – CATEGORIA MONTES CLAROS FEMININO

6.2.4.1 1º Lugar R\$ 1.000,00 + Troféu

6.2.4.2 2º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

6.2.4.3 3º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

6.2.5 CORRIDA 7.1 KM DEFICIENTE FÍSICO MASCULINO

6.2.5.1 1º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

6.2.5.2 2º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

6.2.5.3 3º Lugar R\$ 300,00 + Troféu

6.2.6 CORRIDA 7.1 KM DEFICIENTE FÍSICO FEMININO

6.2.6.1 1º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

6.2.6.2 2º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

6.2.6.3 3º Lugar R\$ 300,00 + Troféu

6.2.7 CORRIDA 7.1 KM DEFICIENTE VISUAL MASCULINO

6.2.7.1 1º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

6.2.7.2 2º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

6.2.7.3 3º Lugar R\$ 300,00 + Troféu

6.2.8 CORRIDA 7.1 KM DEFICIENTE VISUAL FEMININO

6.2.8.1 1º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

6.2.8.2 2º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

6.2.8.3 3º Lugar R\$ 300,00 + Troféu

6.2.9 CORRIDA 7.1 KM DEFICIENTE INTELLECTUAL MASCULINO

6.2.9.1 1º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

6.2.9.2 2º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

6.2.9.3 3º Lugar R\$ 300,00 + Troféu

6.2.10 CORRIDA 7.1 KM DEFICIENTE INTELLECTUAL FEMININO

6.2.10.1 1º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

6.2.10.2 2º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

6.2.10.3 3º Lugar R\$ 300,00 + Troféu

6.2.11 CORRIDA 21.1 KM DEFICIENTE (HANDBIKE) – categoria única

6.2.11.1 1º Lugar R\$ 700,00 + Troféu

6.2.11.2 2º Lugar R\$ 500,00 + Troféu

6.2.11.3 3º Lugar R\$ 300,00 + Troféu

6.2.12 MEIA MARATONA 21.1 KM – CATEGORIA GERAL MASCULINO

6.2.12.1 1º Lugar R\$ 3.000,00 + Troféu

6.2.12.2 2º Lugar R\$ 2.000,00 + Troféu

6.2.12.3 3º Lugar R\$ 1.000,00 + Troféu

6.2.13 MEIA MARATONA 21.1 KM – CATEGORIA GERAL FEMININO

6.2.13.1 1º Lugar R\$ 3.000,00 + Troféu

6.2.13.2 2º Lugar R\$ 2.000,00 + Troféu

6.2.13.3 3º Lugar R\$ 1.000,00 + Troféu

6.2.14 MEIA MARATONA 21.1 KM – CATEGORIA ATLETAS MONTES CLAROS MASCULINO

6.2.14.1 1º Lugar R\$ 3.000,00 + Troféu

6.2.14.2 2º Lugar R\$ 2.000,00 + Troféu

6.2.14.3 3º Lugar R\$ 1.000,00 + Troféu

6.2.15 MEIA MARATONA 21.1 KM – CATEGORIA ATLETAS MONTES CLAROS FEMININO

6.2.15.1 1º Lugar R\$ 3.000,00 + Troféu

6.2.15.2 2º Lugar R\$ 2.000,00 + Troféu

6.2.15.3 3º Lugar R\$ 1.000,00 + Troféu

6.2.16 MEIA MARATONA 21.1 KM – CATEGORIA ELITE MASCULINO

6.2.16.1 1º Lugar R\$ 15.000,00 + Troféu

6.2.16.2 2º Lugar R\$ 7.000,00 + Troféu

6.2.16.3 3º Lugar R\$ 4.000,00 + Troféu

6.2.17 MEIA MARATONA 21.1 KM – CATEGORIA ELITE FEMININO

6.2.17.1 1º Lugar R\$ 15.000,00 + Troféu

6.2.17.2 2º Lugar R\$ 7.000,00 + Troféu

6.2.17.3 3º Lugar R\$ 4.000,00 + Troféu

Total de Premiação: - 51 Troféus (M/F)

6.3 Na cerimônia de premiação **HAVERÁ A ENTREGA SIMBÓLICA DA BONIFICAÇÃO EM DINHEIRO**, devendo os ganhadores da **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL - 2026”** fornecerem os dados para efetivação do pagamento (nome completo, CPF, banco, agência e conta, ou dados para *pix*, que será realizada aos ganhadores em **ATÉ TRINTA (30) DIAS ÚTEIS após a realização do evento**.

6.4 O recebimento da premiação alusiva à **MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS “JOSÉ NARDEL - 2026”** deve ser realizado exclusivamente no nome do atleta premiado. Caso o atleta não tenha conta, será permitido o pagamento por um representante, desde que este apresente em **ATÉ TRINTA (30) DIAS ÚTEIS** após evento uma autorização por escrito assinada pelo atleta, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o documento do atleta. A não apresentação desses documentos impossibilitará o pagamento.

6.5 Os ATLETAS colocados em 1º, 2º e 3º lugar **POR FAIXA ETÁRIA**, masculino e feminino, especificamente nas Categorias Geral e "Atletas de Montes Claros" nas distâncias de 7.1 KM e 21.1 KM, serão premiados com troféus de acordo a divisão das faixas etárias previstas em 6.5.1 e 6.5.2.

6.5.1 Faixas Etárias (Categorias) da Corrida de 7.1 KM

- a) 16 a 19 anos;
- b) 20 a 24 anos;
- c) 25 a 29 anos;
- d) 30 a 34 anos;
- e) 35 a 39 anos;
- f) 40 a 44 anos;
- g) 45 a 49 anos;
- h) 50 a 54 anos;
- i) 55 a 59 anos;
- j) 60 a 64 anos;
- k) 65 a 69 anos;
- l) Acima 70 anos.

Total: 72 Troféus (M/F) 1º ao 3º Lugar.

6.5.2 Faixas Etárias (Categoria) da Corrida de 21.1 KM

- a) 18 a 24 anos;
- b) 25 a 29 anos;
- c) 30 a 34 anos;
- d) 35 a 39 anos;
- e) 40 a 44 anos;
- f) 45 a 49 anos;
- g) 50 a 54 anos;
- h) 55 a 59 anos;
- i) 60 a 64 anos;
- j) 65 a 69 anos;
- k) Acima 70 anos.

PREFEITURA DE
MONTES CLAROS
CIVILIZADA, INTELIGENTE E INCLUSIVA

Secretaria de
Esporte, Lazer
e Juventude

Total: 66 Troféus (M/F) 1º ao 3º Lugar nas faixas etárias.

6.5.3 Para efeito de premiação **POR FAIXA ETÁRIA** não haverá separação entre as referidas categorias (Geral e "Atletas Montes Claros"). Será considerada uma classificação única/conjunta, avaliando os melhores tempos dos atletas das duas categorias. Assim, serão entregues três troféus (1º, 2º e 3º lugares) por faixa etária e gênero, considerando o desempenho nas modalidades 7.1 KM e 21.1 KM.

6.6 **SOMENTE** nas Categorias Geral e Atletas Montes Claros 7.1 KM e 21.1 KM haverá premiação por FAIXA ETÁRIA.

6.7 **A CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS MODALIDADES** para os atletas de Elite será baseada no tempo **BRUTO** DOS ATLETAS (Ordem de Chegada).

6.8 **A CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA** para o público geral será baseada no tempo **LÍQUIDO** dos atletas, sendo de responsabilidade de cada atleta o seu posicionamento na linha de largada.

6.9 A cronometragem eletrônica irá divulgar os resultados oficiais com base no **tempo líquido** dos atletas do público geral da passagem pelo tapete de largada até a passagem pelo tapete de chegada.

6.10 **NÃO HAVERÁ DUPLA PREMIAÇÃO EM NENHUMA MODALIDADE**, ou seja, os ATLETAS premiados nas

modalidade 7.1 KM e 21.1 KM em 1º, 2º e 3º lugares no geral, não receberão premiação por FAIXA ETÁRIA.

6.11 Para fins de premiação **POR FAIXA ETÁRIA** será considerada a idade **COMPLETA DO ATLETA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026** (ano de realização da prova), conforme normas da CBAt.

6.12. **TODOS OS ATLETAS** que tiverem seus nomes chamados para a cerimônia de premiações deverão encaminhar-se imediatamente à área de entrega da mesma vestindo a camisa oficial do evento, conforme especificado no item 4.7.

6.13 A premiação será entregue aos PARTICIPANTES a que delas fizerem jus em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO EVENTO** pela organização, **IMPRETERIVELMENTE**.

6.14 Os **ATLETAS** que não estiverem presentes na entrega dos **TROFÉUS** a que deles fizerem jus no dia do **EVENTO** terão um prazo de **ATÉ SETE (07) DIAS PARA SOLICITAREM OS MESMOS, IMPRETERIVELMENTE, E DE FORMA PESSOAL, na sede da SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, na Rua Enor de Brito, 22, Morada do Sol.Tel.:(38) 2211-3342.

7 TERMO DE RESPONSABILIDADE

IMPORTANTE: ao se inscrever, todo **ATLETA** declara automaticamente que está de acordo com o termo de responsabilidade abaixo:

“Declaro que assumo total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceito e acato totalmente o **REGULAMENTO** e suas regras, assumo as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da minha participação antes, durante e depois do **EVENTO**, e isento de qualquer responsabilidade os Organizadores, Patrocinadores e Realizadores, em meu nome e de meus sucessores. Assumo o compromisso e a responsabilidade de ter feito rigorosa avaliação médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio, exames médicos e avaliações físicas pertinentes com profissionais competentes da área da saúde e declaro estar apto e autorizado para competir. Assumo e expressamente declaro que sou conhecedor de meu estado de saúde, que tenho condições de saúde para participar do **EVENTO**, quem tenho capacidade atlética necessária, e que treinei adequadamente para o **EVENTO**.”

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e informações técnicas serão esclarecidas com a **ORGANIZAÇÃO**, através do e-mail: “Fale Conosco” no site do **EVENTO** ou pelo e-mail: tardimproducoes.corridas@gmail.com.

8.2 A **ORGANIZAÇÃO** poderá, a seu critério, ou conforme as necessidades do **EVENTO**, incluir ou alterar este **REGULAMENTO**, total ou parcialmente, sendo certo que neste caso, na data estipulada para a retirada do **KIT**, o **ATLETA** poderá concordar com as mudanças e prosseguir participando ou optar pela desistência no evento.

8.3 As dúvidas ou omissões deste **REGULAMENTO** serão dirimidas pela Comissão **ORGANIZADORA** e/ ou pelos **ORGANIZADORES / REALIZADORES** de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Montes Claros 01 de junho de 2026.

A Organização,



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE (OBRIGATÓRIO PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, residente à

_____ Telefone: () _____ portador do

RG _____, declaro para os devidos fins legais que

autorizo, na qualidade de responsável legal (mãe/pai ou tutor legal) pelo menor

_____, portador do RG

_____, a participar da Meia Maratona José Nardel 2026, a ser realizada no dia 28

de junho de 2026, com largada e chegada no Parque Cândido Canela/Montes Claros/MG.

Ressalto ainda que eu assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação do menor no EVENTO. Isento de responsabilidade sobre quaisquer consequências os organizadores, patrocinadores, apoiadores e demais envolvidos na realização do evento, em meu nome e de meus sucessores, não cabendo qualquer tipo de indenização.

Declaro também, que o mesmo passou por exames médico e goza de boa saúde, estando em boa forma física e apropriadamente treinado e apto para o respectivo evento. Declaro, por fim, que autorizo a utilização do nome e imagem do adolescente, gratuitamente, para fins de ampla divulgação do evento por qualquer meio utilizado pela mídia em geral.

Montes Claros, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

- Este documento é de entrega obrigatória, pelo declarante, no ato da retirada do kit de participação de menor de 18 anos.



ANEXO II

Termo de Responsabilidade (OBRIGATÓRIO PARA PRESENCIAL)

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro que participo da MEIA MARATONA DE MONTES CLAROS JOSÉ NARDEL por livre e espontânea vontade, aceitando todos os itens de seu regulamento, destacando-se os artigos relacionados sobre o uso OBRIGATÓRIO da CAMISA do evento, a saber:

A CAMISA do EVENTO, entregue junto ao kit, será de uso OBRIGATÓRIO pelo ATLETA durante o percurso da corrida, não sendo permitido ao ATLETA utilizar outra de sua preferência.

No momento da PREMIAÇÃO, o uso da CAMISA do EVENTO SERÁ OBRIGATÓRIO. A não utilização da mesma causará a desclassificação do atleta.

Isento de responsabilidade, sobre quaisquer consequências, os organizadores, patrocinadores e demais envolvidos na realização do evento, em meu nome e meus sucessores, não cabendo qualquer tipo de indenização.

Declaro também, que passei por exames médicos e gozo de boa saúde estando em boa forma física e apropriadamente treinado e apto para o respectivo evento.

Declaro, por fim, que autorizo a utilização do meu nome e imagem, gratuitamente, para fins de ampla divulgação do evento por qualquer meio utilizado pela mídia em geral.

Montes Claros, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Atleta

- Este documento já consta no regulamento do evento e o atleta e ao realizar a inscrição de forma eletrônica o declara automaticamente junto a organização, não havendo necessidade de impressão nem entrega do mesmo na retirada do kit).

- Este formulário deverá ser utilizado em caso de inscrição presencial, sem passagem pelo sistema

eletrônico de inscrição.

QUEM FOI JOSÉ NARDEL?

“JOSÉ NARDEL ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO” – 1954 - 2002

José Nardel Alves de Almeida Figueiredo nasceu em nove de março de 1954, em Montes Claros. Sua ligação com a comunicação começou cedo, no início da década de 1970, quando apresentou um programa de atuações no Círculo Operário de Montes Claros.

Multitalento, como mestre de cerimônias e apresentador de espetáculos artísticos e musicais, Nardel queria realizar seu grande sonho: ser um locutor da única emissora da cidade, a então Rádio Sociedade Norte de Minas - 550 AM. Com incentivo e apoio do amigo e radialista João Durães Narciso, conseguiu concretizar seu desejo, passando a fazer parte do seleto grupo de profissionais da emissora à época ao lado de Elias Siufi, Benedito Said, Jota Matias, entre tantos outros talentos.

Logo, Nardel se destacou como narrador número um da emissora. Joselito Almeida, irmão dele, se lembra dessa época: “um feito marcante foi a transmissão da final do Mundial Interclubes de 1976, entre Cruzeiro, campeão da Copa Libertadores de América, e Bayern de Munique, vencedor da Champions League, disputado no frio da Alemanha”.

Um tempo depois, a tradicional Rádio Inconfidência o chamou para fazer parte de sua equipe de comunicadores na Capital Mineira. Foi um período em que ganhou reconhecimento, sendo o primeiro narrador da consagrada rádio.

Mais tarde, na Rádio Terra de Montes Claros, onde foi fundador e diretor, também se destacou. Segundo Adeli Mendes, começou a realizar eventos esportivos que ficaram marcados na cidade, como a Copa Terra de Futebol Infante-Juvenil e a Copa Terra Kaiser de Futebol Amador. Adeli conta que Nardel participou das transmissões da Copa do Mundo nos Estados Unidos, em 1994: “isso foi possível através de uma parceria da Rádio Terra com a Rádio Itatiaia, de BH”.

Nardel também foi apresentador de telejornais na então TV Montes Claros. Na emissora, conheceu a sua esposa, Marina Queiroz, apresentadora do programa Revista Feminina. Desse relacionamento nasceu Nardel Júnior, único filho do casal. Ele teve também, do primeiro casamento, a filha Kalila.

Candidatou-se a vereador, tendo uma expressiva votação, uma das maiores da história de Montes Claros. Ele também foi presidente da Câmara Municipal.

Em 2002, Nardel sofreu uma parada cardíaca fulminante, falecendo com apenas 48 anos de idade, deixando um vazio nos corações dos seus estimados ouvintes e em toda a sociedade montes-clarenses.

Em toda sua vida profissional, Nardel incentivou a prática do esporte, promovendo debates e criando quadros esportivos. Foi justamente por sua intensa colaboração à modalidade que o município, na década de 1990, resolveu nomear o nome da principal prova rústica e posterior meia maratona da cidade: a Corrida José Nardel.

Fonte: <https://esportes.montesclaros.mg.gov.br/pagina/jose-nardel-uma-vida-dedicada-ao-esporte>